



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Segunda-feira • 3 de Outubro de 2022 • Ano VII • Nº 1809

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKY1MEMYMUEYMDNEODZDMZ

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

GABINETE DO
PREFEITO - GAPRE

DECRETO Nº 46, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera ocupante do Cargo Comissionado do Município de Adustina, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª ELENILDA SANTANA REIS, portadora do CPF/MF nº 757.917.815-04 e RG nº 0650514750 SSP/BA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Assessoria e Planejamento deste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 3 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, CEP: 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

GABINETE DO
PREFEITO - GAPRE

DECRETO Nº 47, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera ocupante do Cargo Comissionado do Município de Adustina, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª LUANA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA, portadora do CPF/MF nº 041.920.845-38 e RG nº 1488901210 SSP/BA, do cargo de provimento em comissão de Coordenação Administrativa da Saúde deste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 3 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, CEP: 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

GABINETE DO
PREFEITO - GAPRE

DECRETO Nº 48, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera ocupante do Cargo Comissionado do Município de Adustina, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Srº PAULO HENRIQUE LINS DA CONCEIÇÃO, portador do CPF/MF nº 000.794.175-74, RG nº 0977329585 SSP/BA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento deste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 3 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, CEP: 48435-000, Adustina, Bahia.